



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP. 59-375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210

C. C. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 493 DE 28 DE MARÇO DE 1988

Autoriza o Poder Executivo conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamen-

to a:

1 - NAZARENO ARAÚJO DA SILVA - O terreno com 324:00m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Geraldo Alves da Silva medindo 24:00m.

Ao Sul - Com Eduardo de Azevêdo Cunha medindo 24:00m.

Ao Leste - Com a Rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo medindo 13:50m.

Ao Oeste - Com Manoel Etelvino de Medeiros medindo 13:50m.

2 - LUCI DANTAS DE LIMA - O terreno com 200:00m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com José de Lima Filho medindo 10:00m.

Ao Sul - Com a Rua Hiroilton Pereira medindo 10:00m.

Ao Leste - Com Prédio da Prefeitura Municipal medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com terreno pertenc. a Prefeitura medindo 20:00m.

3 - TEREZINHA MEDEIROS DE ARAÚJO - O terreno com 312,50m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rua Projetada medindo 12:50m.

Ao Sul - Com terrenos pertenc. a Prefeitura medindo 12:50m.

Ao Leste - Com terrenos pertenc. a Prefeitura medindo 25:00

Ao Oeste - Com terrenos pertenc. a Prefeitura medindo 25:00m.

4 - JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS - O terreno com 200:00m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Josafá Azevêdo de Góes medindo 10:00m.

Ao Sul - Com a Rua Pedro Vital medindo 10:00m.

Ao Leste - Com José Belarmino Neto medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com terrenos pertenc. a Prefeitura medindo 20:00m.

5 - JOSÉ EVALDO GOMES DA SILVA - O terreno com 200:00m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Justiniano Gomes da Silva medindo 10:00m.

Ao Sul - Com a Rua Hiroilton Pereira medindo 10:00m.

Ao Leste - Com Manoel Aparecido Costa medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com terreno pertenc. a Prefeitura medindo 20:00m.

6 - PEDRO PEREIRA DE BRITO - O terreno com 200:00m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rua Hiroilton Pereira medindo 10:00m.

Ao Sul - Com terreno pertenc. a Prefeitura medindo 10:00m.

Ao Leste - Com Luiz Pereira de Brito medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com terreno pertenc. a Prefeitura medindo 20:00m.

7 - LUIZ PEREIRA DE BRITO - O terreno com 200:00m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rua Hiroilton Pereira medindo 10:00m.

Ao Sul - Com terreno pertenc. a Prefeitura medindo 10:00m.

Ao Leste - Com Paulo Medeiros medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com Pedro Pereira de Brito medindo 20:00m.

8 - JOSÉ PEREIRA FILHO - O terreno com 180:00m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com - João Raimundo de Barros medindo 20:00m.

Ao Sul - Com José Dimas Pereira medindo 20:00m.

Ao Leste - Com Posto de Saúde medindo 9:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Pedro Vital medindo 9:00m.

9 - JOSÉ PAULINO DA SILVA - O terreno com 200:00m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Weliton Irineu Valentim medindo 20:00m.

Ao Sul - Com terreno pertenc. a Prefeitura Municipal medindo 20:00m.

Ao Leste - Com José Barbosa Neto medindo 10:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Cícero Simão Bezerra medindo 10:00m.

10 - PAULINO DAMASCENO - O terreno com 216:00m² situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com José Abdias de Medeiros medindo 24:00m.

Ao Sul - Com Aldo Medeiros medindo 24:00m.

Ao Leste - Com a Rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo medindo 9:00m.

Ao Oeste - Com Hermenegildo Vital da Silva medindo 9:00m.

11 - MARIA DE LOURDES DA SILVA - O terreno com 238:00m² situado na zona urba
na desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Aldaf Sérgio da Silva medindo 9:00m.

Ao Sul - Com Av. Dr. Silvío Bezerra de Melo medindo 9:00m.

Ao Leste - Com Manoel Luíz Campelo medindo 26:50m.

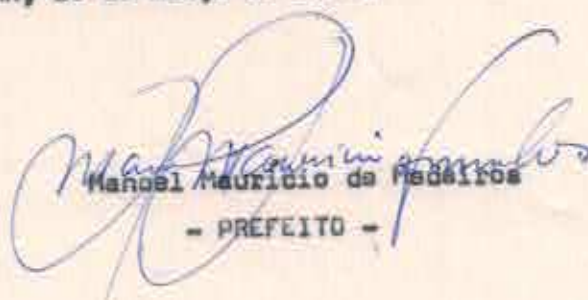
Ao Oeste - Com Inácio Rodrigues Viana medindo 26:50m.

Art. 2º - O forseiro fica obrigado a construir o imóvel no prazo de dois anos,
sob pena do terreno ser reincorporado ao Patrimônio Municipal sem que lhe caiba o
direito de indenização.

Art. 3º - Durante dois anos, o forseiro não poderá vender, doar ou permutar o
terreno sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 28 de março de 1988.


Manoel Maurício da Paes
- PREFEITO -